

**CRENCIAMENTO SESC-AR/RN Nº: 25/00001-CD**


**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02-088/2025**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE CONFORME DESCRIMINADOS NO EDITAL PARA EXECUÇÃO NAS INSTALAÇÕES DO SESC - AR/RN E NAS INSTALAÇÕES DAS EMPRESAS-CLIENTES DO SESC - AR/RN.

### ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 05 (cinco) dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, a Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria Vigente, expedida pela Presidência do Conselho Regional do Sesc-AR/RN, reuniu-se em sala, situada na Rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta - Natal/RN, para proceder com o julgamento dos documentos de habilitação das empresas: **MOVIDA CENTRO CLÍNICO LTDA**, CNPJ nº 29.791.671/0001-08; **NATAL ASSISTÊNCIA MÉDICA E ATENDIMENTO A SAÚDE LTDA**, CNPJ 21.909.432/0001-90 e **KAMILA I C M DE MELO**, CNPJ nº 50.447.587/0001-50, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE CONFORME DESCRIMINADOS NO EDITAL PARA EXECUÇÃO NAS INSTALAÇÕES DO SESC - AR/RN E NAS INSTALAÇÕES DAS EMPRESAS-CLIENTES DO SESC - AR/RN**. Nas sessões ocorridas em 24 e 26/02/2026 foram abertos respectivamente os documentos das empresas supracitadas, optando a comissão por realizar julgamento em momento posterior. Registre-se que a Comissão realizou diligências quanto a documentação de todas as empresas interessadas, sendo as seguintes: **MOVIDA CENTRO CLÍNICO LTDA** para os subitens 9.5.6 e item 3.3 da qualificação técnica; **NATAL ASSISTÊNCIA MÉDICA E ATENDIMENTO A SAÚDE LTDA** para os itens 9.3.1, item 3.3 da qualificação técnica, 9.5.3 e 9.5.6; **KAMILA I C M DE MELO** para os itens 9.4.1, item 3.3 da qualificação técnica e 9.5.1. Analisados e observados os critérios previamente estabelecidos e em conformidade com o item 9 do Edital, a Comissão de Credenciamento decide **HABILITAR** as empresas **MOVIDA CENTRO CLÍNICO LTDA** e **KAMILA I C M DE MELO** por cumprirem as exigências previstas no edital, e **INABILITAR** a empresa **NATAL ASSISTÊNCIA MÉDICA E ATENDIMENTO A SAÚDE LTDA** por ferir *alínea "a"* do subitem 9.3.1. Por fim, transcorrido o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis após a publicação desta Ata, a Comissão procederá com a homologação do credenciamento, nada mais havendo a tratar, consigna-se a assinatura em ata dos membros da Comissão de Credenciamento.

Nº	PROponentes	CNPJ	Especialidades	Decisão
1	<b>MOVIDA CENTRO CLÍNICO</b>	29.791.671/0001-08	NUTRIÇÃO, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL E PSICOLOGIA	<b>HABILITADA</b>
2	<b>KAMILA I C M DE MELO</b>	50.447.587/0001-50	PSICOLOGIA	<b>HABILITADA</b>

  
Rondiney da Silva Rosemiro  
Presidente da Comissão de Credenciamento

*George Augusto Alves da Costa*

George Augusto Alves da Costa  
Membro da Comissão de Credenciamento

*Luciana Ramos F. da Silveira*

Luciana Ramos Feitosa da Silveira  
Membro da Comissão de Credenciamento

*[Handwritten signature]*